Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2207 de 08 de dezembro de 1998.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Catalão e Região".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a ***Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Catalão e Região.***

Art. 2º - A Associação é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Luziânia-Go, sob o nº 353, Livro 08, Fls. 114, fundada no dia 08 de outubro de 1988 e cadastrada no CGC (M.F.), sob o nº 01.493.030/0001-40.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal